



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 04/2023**

O Município de Frei Lagonegro/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a abertura de Processo Seletivo Simplificado para fins de seleção de pessoal, em caráter excepcional, por tempo determinado, conforme disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, bem como disposições na Legislação Municipal. As contratações obedecerão ao disposto neste Edital e na legislação Municipal e Federal específicas e se destinam a atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS FUNÇÕES E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a prover vagas para contratação temporária, visando o provimento das funções estabelecidas no ANEXO I do presente Edital, conforme atribuições a seguir definidas: a selecionar 02 (Dois) candidatos para o cargo de PEDREIRO para ser contratado por período determinado, limitado a 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, considerando ser uma alta demanda, que não pode ser descontinuada, visto sua grande importância nas políticas públicas.

1.1.1 – Secretaria Municipal de Obras

A – Pedreiro : Fazer alicerces; levantar paredes de alvenaria, fazer muros de arrimo, trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo, construir bueiros, fossas e pisos de cimento; Fazer orifícios de pedras, acimentados e outros materiais; Proceder e orientar a preparação de argamassa para junções de tijolos ou para reboco de paredes; Fazer blocos de cimento; colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento; assentar marcos de portas e janelas; colocar azulejos e ladrilhos; Armar andaimes; Fazer reparos em obras de alvenaria; instalar aparelhos sanitários; Assentar e recolocar tijolos, tacos, labris e outros; Trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



construção, operar com instrumentos de controle de medidas; Cortar pedras; Orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob a sua direção, dobrar ferro para armações de concretagem; Executar outras tarefas correlatas.

1.2. A Contratação Temporária ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, a partir da homologação do resultado final publicado no quadro de avisos de cada Secretaria, bem como no Site oficial do Município de Frei Lagonegro /MG.

1.3 A jornada de trabalho, grau de escolaridade exigido, remuneração e número de vagas para o cargo são estabelecidos de acordo com a legislação municipal, conforme especificações constantes no ANEXO I deste Edital.

1.4 As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser dirigidas a Comissão Organizadora no momento da inscrição.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações do ANEXO I, serão realizadas no período de **11 à 15 de Agosto de 2023**, no horário de 8:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de recursos humanos , localizada à Rua Cabral Nº46 Frei Lagonegro, Minas Gerais.

2.2. São requisitos para inscrição:

2.2.1. Ser Brasileiro nato ou naturalizado;

2.2.2 Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo, nos termos da Lei Municipal e Federal.

2.2.3. Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.2.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



2.2.5. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

2.3. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra à disposição, na Sede da Prefeitura Municipal, no setor de recursos humanos, e anexar dos documentos exigidos na cláusula 4.2.

2.4. O formulário (ANEXO IV) deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.

2.4.1. A omissão dos dados ou conteúdo curricular implica em desclassificação do candidato.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1 A Divulgação oficial dos atos do Processo Seletivo Simplificado será por meio do Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, conforme ANEXO II –CRONOGRAMA, bem como do site oficial do Município de Frei Lagonegro/MG.

3.2 São de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento deste Processo Seletivo por meio dos meios de divulgação acima citados, pois poderá haver mudanças no andamento do Processo Seletivo, ocasionando alterações nas datas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O Processo de Seleção será realizado em única etapa: análise de currículos e documentos afins, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 No ato de inscrição, os interessados deverão apresentar currículo a que se refere a cláusula anterior, acompanhado dos documentos comprobatórios de qualificações e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



títulos eventualmente mencionados, além de cópia dos seguintes documentos:

- a- Cópia Simples dos Documentos Pessoais (Carteira de Identidade e CPF);
- b- Comprovante de Endereço / Residência;
- c- Certificado ou Diploma que registre a habilitação mínima e compatível com a função desejada;
- d- Títulos, dentre aqueles estabelecidos no ANEXO III.

4.3 Os documentos relacionados no subitem anterior serão apresentados em cópia simples e originais para que sejam autenticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. Será admitida a entrega de cópias de documentos autenticados em cartório.

4.4 Compete aos candidatos a responsabilidade da efetuação da inscrição e guarda do comprovante, o qual gerará um protocolo, sendo permitida somente uma inscrição por candidato, observando os dias e horários no ANEXO II – CRONOGRAMA.

4.5 Análise dos Títulos será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, reconhecendo como Títulos: CERTIFICADOS e DECLARAÇÕES conforme o ANEXO III – QUADRO DE TÍTULOS, observando os seguintes requisitos:

- a- A exigência de habilitação mínima para o cargo desejado, como Títulos de Formação não serão pontuados;
- b- Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, assim como os certificados sem especificação de carga horária.
- C- A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC.

4.6 Nenhum documento poderá ser anexado após a efetivação da inscrição do candidato.

4.7 Será atribuído pela Comissão Organizadora uma nota máxima de até 100 (cem) pontos para cada candidato, distribuídos na forma do ANEXO III deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



4.8 Nenhum documento será objeto de pontuação em duplicidade ou cumulativa.

4.9 A ordem de classificação dos candidatos será efetuada através de pontuação dos títulos apresentados e experiência profissional.

4.10 Será adotado como critério de desempate:

4.10.1 Maior Grau de Escolaridade ou Qualificação;

4.10.2 Maior tempo de experiência;

4.10.3 Maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias, após a divulgação oficial da classificação relativa à Análise de Títulos para protocolar o recurso no protocolo no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão Organizadora sobre eventuais erros na ordem de classificação, decorrentes do critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato e solicitar recontagem de pontos.

5.2. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

5.3. Os pedidos de recursos serão julgados, pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o término do prazo do recurso.

5.4 Havendo alteração na classificação final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



oficialmente o resultado final deste Processo - com os relatórios e classificação dos candidatos - para apreciação e homologação pelo Prefeito Municipal de Frei Lagonegro (MG).

6.2 Os resultados serão divulgados no quadro de aviso da Secretaria Municipal participante, bem como Site Oficial do Município.

7 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Este processo seletivo, considerando a necessidade de preencher o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras, bem como, para suprir necessidades de interesse Público, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, por razões de interesse público.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação será em caráter temporário e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, observando para tanto a Legislação Municipal, ressaltando que a contratação se dará pelo período de **12 (doze) meses**, com possibilidade de prorrogação do contrato, na forma da lei, comprovado o interesse público.

8.1.2 No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os originais dos documentos relacionados a seguir:

8.1.2.1 Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre através de Diploma de Conclusão ou Declaração de Conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar;

8.1.2.2 Documento de Identidade;

8.1.2.3 Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral / TSE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



8.1.2.4 Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

8.1.2.5 CPF;

8.1.2.6 Comprovante de residência;

8.1.2.7 Certificado de reservista, se do sexo masculino;

8.1.2.8 01 foto 3 x 4;

8.1.2.9 Certidão de filhos menores de 14 anos;

8.2 O Candidato aprovado será convocado por Ato do Prefeito ou Secretário Municipal publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro (MG) e terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das documentações exigidas.

8.3 A não apresentação dos documentos estabelecidos na convocação eliminará o candidato do processo seletivo.

8.4 A aprovação do candidato no processo seletivo não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal, como antes mencionado. O processo de contratação temporária será efetuado de acordo com a disponibilidade e necessidade da Secretaria, ou seja, a classificação do candidato implica mera expectativa de direito, que só concretizará quando de sua convocação e contratação.

8.5 O candidato aprovado neste Processo seletivo simplificado, uma vez Contratado, terá os deveres, obrigações e responsabilidades funcionais estabelecidos na legislação municipal,

8.6 O Contrato decorrente do presente Processo Seletivo poderá ser rescindido antes do seu prazo de vencimento nas seguintes situações:

- a) Por conveniência e iniciativa da Contratante;
- b) Quando o Contratado incorrer em qualquer falta disciplinar,
- c) A pedido do Contratado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



d) Nas demais hipóteses previstas em Lei.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas para a Seleção Pública contidas neste Edital.

9.2 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerada como desistência.

9.3 A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

9.4 Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de inscrição e de seus deslocamentos referentes ao Processo de Seleção Pública.

9.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelos murais públicos os atos e editais referentes a esta Seleção.

9.6 Os casos omissos neste presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

9.7 Não serão fornecidos por telefone, informações quanto à posição do candidato, inclusive os relativos às pontuações de candidatos eliminados.

9.8 Encerrado e homologado o Processo de Seleção Pública, os autos do processo, serão mantidos sob a guarda da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro (MG) durante o período de vigência do Processo Seletivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



9.9 Não serão aceitos pela Comissão Organizadora, documentos que contenham rasuras.

9.10 Os candidatos aprovados e posteriormente contratados estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Obras, no ato de sua convocação, na impossibilidade de cumprir com horário determinado, o mesmo terá seu contrato automaticamente rescindido.

9.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Frei Lagonegro(MG) para dirimir quaisquer divergências relacionadas a este processo Seletivo.

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro (MG), 07 de agosto de 2023.

Geraldo Ferreira da Silva

Prefeito Municipal

Demerval Santos Silva Monteiro

Secretário Municipal de Obras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I
QUADRO GERAL DE VAGAS

SECRETARIA	CARGO	VAGAS	TITULAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Obras e Serviços Urbanos	Pedreiro	02	Ensino Fundamental	40 horas semanais	R\$ 1.551,77



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



**ANEXO II
CRONOGRAMA**

DATA / HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
de 11 e 15 de agosto de 2023– de 08:00 as 17:00 horas	Inscrição dos candidatos/Apresentação de currículos e títulos	Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro (MG)
17 de agosto de 2023 – as 9:00 horas	Avaliação Curricular	Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro (MG)
18 de agosto de 2023	Divulgação dos Resultados	Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro (MG)
20 de agosto e 21 de agosto de 2023	Prazo para interposição de recursos	Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro (MG)
23 de agosto de 2023	Divulgação do Resultado / Classificação final	Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro (MG)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO III

Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULOS		
Documentos	Pontos por certificado	Pontuação Máxima / Item
Certificados de participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Capacitações, Conferências, em área relacionada ao âmbito de atuação, com duração mínima de 20 horas.	05	30
Certificado/Conclusão do Ensino Médio em entidade de ensino reconhecida pelo MEC	10	10
Experiência Profissional <i>Certificado de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na CTPS (com data de admissão e rescisão, ou documento equivalente que comprove atuação na área pretendia.</i>	20 pontos a cada 12 meses de experiência	60
Observação: Máximo 100 (cem) pontos		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



**ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. ____/2023**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

RG: _____ **CPF:** _____

GRAU DE ESCOLARIDADE: ____ **TELEFONE** _____

CARGO PARA O QUAL CONCORRE : _____

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA () RG () CPF () CURRÍCULO ()

CERTIFICADO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO/ GRADUAÇÃO / EXPERIÊNCIA ()

Especificamente:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Assinatura do Candidato (a)

Via do Candidato (Comprovante de Inscrição)

Nº Inscrição _____

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura Responsável pela Inscrição